



## IX CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA Portugal, território de territórios

---

Sessão Semi-plenária: Descentralizar, Desenvolver, Inovar: Um Olhar sobre o Ordenamento Territorial

---

### **DESCENTRALIZAR, DESENVOLVER, INOVAR: UM OLHAR SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL**

---

FERRÃO, João

Investigador Coordenador, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa,  
[joao.ferrao@ics.ulisboa.pt](mailto:joao.ferrao@ics.ulisboa.pt)

---



#### Resumo

Tendo por base a distinção entre 'finalidades', 'meios' e 'instrumentos', procura-se responder à questão: de que modo pode o ordenamento do território, como política pública e como cultura, constituir um instrumento de descentralização e inovação a favor do desenvolvimento (territorial)? O artigo chama ainda a atenção para o facto desta questão, sendo crucial, não poder deixar de fora aspetos relacionados com as relações de poder e sublinha que o papel efetivo do ordenamento do território no contexto da equação proposta pressupõe duas condições simultâneas: (i) a atribuição ao ordenamento do território de um papel central na agenda política nacional e (ii) a afirmação da cultura de ordenamento do território como uma questão de cidadania e não apenas técnica.

#### Abstract

Based on the distinction between 'ends', 'means' and 'tools', this paper aims at answering to the following question: how can spatial planning, both as policy and culture, be a tool of decentralization and innovation, thus fostering (territorial) development? This question should not ignore the role of power relations. Additionally, the paper stresses the fact that the effectiveness of the proposed equation supposes two simultaneous conditions: (i) spatial planning should be given a central role within national political agendas, and (ii) spatial planning should be considered as a matter of citizenship, and not merely as a technical issue.

Palavras-chave: ordenamento do território, descentralização, inovação institucional e social, desenvolvimento, visão pós-política

Keywords: spatial planning, decentralization, institutional and social innovation, development, post-political perspective



## 0. Introdução

Assumir como título da apresentação e do respetivo texto a designação que os organizadores atribuíram à sessão para a qual fui convidado corresponde a um desafio interessante: implica dar sentido – um sentido – a uma série de expressões predefinida por terceiros, desconhecendo eu o significado que os responsáveis por essa opção lhe reconhecem e os contornos exatos do debate que pretendem suscitar.

O título tem, na verdade, duas partes. A leitura conjunta dessas duas partes convida-nos a expressar um olhar particular sobre o ordenamento territorial (que passaremos a designar, de forma mais ortodoxa, por ordenamento do território) a partir de três dimensões: descentralizar, desenvolver, inovar. Dito isto, que relações de causalidade estabelecer entre os vários aspetos referidos? E que questão orientadora formular de modo a dar sentido ao enunciado proposto?

Para dar resposta às interrogações colocadas, começemos por introduzir uma distinção analiticamente importante entre finalidades, meios e instrumentos.

A diferenciação entre fins e meios tem vindo recentemente a ganhar relevo no debate científico, sobretudo em temas relacionados com a crítica aos atuais modelos de desenvolvimento e com a apresentação de agendas de mudança associadas a modelos alternativos de sociedade e de economia (Bina, 2013). De forma muito sumária, a distinção entre fins e meios é sobretudo útil para distinguir entre agendas reformistas (que propõem a alteração dos segundos – os meios - sem pôr em causa os primeiros – os fins) e agendas transformadoras (que pressupõem alterações em ambos – fins e, conseqüentemente, os respetivos meios). Esta distinção é decisiva do ponto de vista analítico, mas também estratégico e político, em qualquer debate crítico sobre o presente que temos e o futuro que queremos.

A perspetiva aqui adotada parte da mesma preocupação – distinguir *o que se pretende* da forma *como atingir o(s) objetivo(s) visado(s)* – mas coloca-se num registo distinto, procurando dar resposta ao enunciado do título. Para esse efeito, distinguiremos finalidades (‘o que queremos’), meios (‘as vias para atingir o que queremos’) e instrumentos (‘os recursos a que recorremos para concretizar as vias que permitem atingir o que queremos’). Nesta ótica, a finalidade é ‘desenvolver’, os meios são ‘descentralizar’ e ‘inovar’ e o instrumento é o ordenamento do território enquanto recurso político-institucional (isto é, como política pública) e recurso sociocognitivo (ou seja, como cultura). Assim sendo, é possível formular a questão que justifica os comentários que se seguem: de que modo pode o ordenamento do território, como política pública e como cultura, constituir um instrumento de descentralização e inovação a favor do desenvolvimento (territorial)? Para responder a esta questão apresentam-se alguns comentários prévios sobre ‘descentralizar’ (secção 1), ‘inovar’ (secção 2) e ordenamento do território como política pública e como cultura (secção 3), de modo a enquadrar e esclarecer a nossa resposta à pergunta formulada (secção 4).

## 1. Descentralizar

A visão convencional associada ao conceito moderno de estado identifica descentralização com descentralização administrativa, isto é, com a transferência vertical e descendente de poderes de decisão entre entidades da administração de diferentes níveis (nacional, regional, local). A este propósito, é de salientar o relativo excecionalismo do caso português no contexto europeu. De facto, estudos comparativos sobre a organização territorial de diferentes sistemas político-administrativos nacionais tendem a salientar a natureza bipolar (sistemas assimétricos, cf. tipologia de sistemas governamentais proposta Leonardi e Nanetti, 2011) historicamente prevalecente no nosso país, à semelhança do que sucede no Reino Unido, ainda que por razões bem distintas (necessidade de combater o risco de secessão regional de base nacionalista). Neste contexto, o centralismo e o municipalismo surgem como os dois polos estruturantes dos processos de decisão política e, de forma aparentemente paradoxal, como duas faces da mesma moeda.

Qualquer debate sobre descentralização em Portugal não pode ignorar esta situação, agravada, aliás, pelo facto de ambos os polos se associarem a situações de forte dependência: em relação ao polo 'central' (governo, ministérios e administração central do estado) no que diz respeito aos municípios; em relação às várias instituições da União Europeia (Comissão Europeia, Conselho Europeu, Parlamento Europeu, Banco Central Europeu, etc.), no que se refere ao polo 'central'. A natureza bipolar, ou assimétrica, do sistema político-administrativo do nosso país é, pois, complementada por duas características relevantes: centralismo dependente, que se caracteriza pela importância dos processos de evolução por transformação e acomodação induzidos a partir do exterior (Börzel e Risse, 2009), e descentralização centralizada (Carmo, Ferrão e Malheiros, 2014), resultante da desproporção que se verifica entre atribuições e competências formais, por um lado, e recursos humanos e financeiros disponíveis para a sua efetiva concretização, pelo outro.

Para além da natureza bipolar e da dependência estrutural dos dois polos referidos, a configuração territorial do estado português caracteriza-se pela existência de um vazio intermédio, um 'meio' não estruturado mas povoado por vários referenciais, contraditórios entre si e com significados distintos para diferentes segmentos da população, que foram sendo produzidos e socializados ao longo do tempo: áreas de intervenção das direções-regionais, distritos, províncias, regiões-plano, NUTS II e III. O resultado do referendo sobre a regionalização ocorrido em 1998, em que quase 61% dos votantes optou pelo 'Não' à pergunta «Concorda com a instituição em concreto das regiões administrativas?», adiou, talvez definitivamente, a criação de um patamar administrativo de âmbito regional, previsto desde a versão originária da Constituição da República Portuguesa (1976). O debate lançado em 2016 pelo XXI Governo Constitucional sobre o reforço da legitimidade política das decisões das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) através da eleição dos respetivos órgãos executivos pelos membros das câmaras e das assembleias municipais (incluindo os presidentes de junta de freguesia) não está encerrado e em setembro de 2016 (data de redação deste texto) o desfecho final é ainda incerto.

Do ponto de vista da descentralização administrativa, no seu sentido convencional, a situação atualmente prevalecente caracteriza-se, portanto, por três traços principais: bipolaridade, dupla dependência e, em terceiro lugar, ocupação conflituosa das escalas regional e sub-regional por referenciais sem autonomia decisória administrativa mas relevantes em domínios diversificados, como as identidades territoriais, a gestão desconcentrada de serviços públicos ou a gestão de fundos comunitários.

A partir dos anos 90 do século XX emergem duas alterações importantes à visão convencional moderna dos sistemas político-administrativos nacionais.

Por um lado, o debate em torno do conceito de governança, que tende a complementar ou substituir parcialmente os mecanismos hierarquizados de comando e controlo típicos da conceção moderna de administração por configurações mais partilhadas e em rede, envolvendo não só atores públicos mas também privados e associativos (Rhodes, 1997; Stoker, 1998). Estas novas configurações adotam, no entanto, soluções muito distintas, umas desenvolvidas numa ótica de mercado, apostando em formas de envolvimento ativo de atores privados (parcerias público-privado, por exemplo), outras orientadas por uma ótica civilista, privilegiando práticas de contratualização da delegação de competências em IPSS e outras organizações emanadas diretamente da sociedade civil (Ferrão, 2013).

A outra alteração importante à visão moderna dos sistemas político-administrativos nacionais diz respeito ao reforço da participação dos cidadãos nas políticas públicas, caminhando-se tendencialmente dos processos meramente consultivos de fim de linha (períodos de consulta pública de propostas de programas, planos, etc.) para processos participativos de codecisão (orçamentos participativos, Programa BIP-ZIP na cidade de Lisboa, etc.) (ver, num registo prático, Eurogroup Consulting, 2013; Cidadania e Território, 2015). Paralelamente, a Comissão Europeia e outras instituições da UE, bem como as Nações Unidas em colaboração com organizações nacionais, têm vindo a promover processos de consulta sobre temas e instrumentos de âmbito comunitário e mundial. Refiram-se, a título de exemplo, o debate público do Livro Verde sobre Coesão Territorial (European Commission, 2008), no primeiro caso, e, no segundo, o World

Wide Views sobre clima e energia, que acompanhou a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP 21) realizada no ano de 2015 em Paris (Schmidt et al., 2015).

Esta primeira secção tem, pois, como objetivo relembrar que a questão da descentralização acolhe hoje, em Portugal como nos restantes estados-membros da União Europeia, dimensões muito distintas: descentralização 'vertical', no contexto dos sistemas político-administrativos nacionais e da UE; descentralização 'horizontal', envolvendo a transferência de poderes (atribuições e competências) das administrações nacionais para atores privados, organizações não-governamentais e cidadãos; e, a um outro nível, o que poderemos designar por proto-descentralização 'difusa', através de processos não territorializados (isto é, não circunscritos a territórios predefinidos: municípios, bairros, etc.) de auscultação (e codecisão?) baseados no envolvimento de cidadãos em iniciativas nacionais e supranacionais.

## **2. Inovar**

A concretização dos processos de descentralização pós-visão moderna referidos na secção anterior implica inovações de diverso tipo, umas de natureza institucional, outras de âmbito societal.

A bibliografia sobre as formas de inovação institucional requeridas pela adoção de práticas de decisão administrativa mais participadas, colaborativas e concertadas é imensa, abarcando aspetos tão distintos como liderança, modos de envolvimento, mobilização e interação entre serviços públicos e entre estes e os cidadãos, competências relacionais de diálogo (facilitação), debate (moderação) e negociação (mediação), governação integrada, etc. Apesar dessa longa bibliografia (ver, para um resumo muito sumário, Santos e Ferraz, 2016), que globalmente se insere nos estudos críticos sobre os modelos de administração quer tradicionais (burocrático-weberianos) quer da 'nova gestão pública' (administrativo-empresariais), a compreensão dos processos de inovação no contexto da administração e dos serviços públicos tem atraído bastante menos atenção do que o conhecimento dos mecanismos equivalentes no âmbito das empresas e dos designados ecossistemas de inovação, isto é, constelações de unidades de I&D, empresas, centros de formação e outras entidades que cooperam entre si visando aumentar a capacidade coletiva de inovar.

Embora menos numerosa, é também significativa a produção científica sobre inovação social no sentido de inovação societal (ver, por todos, Moulaert et al., 2013), isto é, da capacidade transformadora dos cidadãos, comunidades e sociedades através de uma maior consciencialização acerca das necessidades e dos problemas atuais e futuros, de uma maior mobilização e predisposição para o desenvolvimento conjunto de novas soluções e vias alternativas, e ainda da multiplicação de modos de participação não convencionais, como as auditorias cidadãs e as que se baseiam em redes sociais, que complementam, nuns casos, ou substituem em parte, noutros, as formas mais tradicionais de participação (eleições, greves, petições, etc.). Também neste domínio precisamos de saber mais acerca das dinâmicas de inovação e do seu impacto na formulação, execução e avaliação das políticas públicas e, por esta via, nos processos de desenvolvimento (Guerra, 2006). Quais as principais determinantes sociais da participação? Quem participa, em que condições, como e com que objetivo? Quais os principais obstáculos políticos, institucionais e culturais à participação? Quais os resultados (imediatos) e efeitos (diferidos no tempo) dos processos participativos? Que oportunidades e capacidade têm os cidadãos de influenciar e melhorar as decisões e políticas públicas através de processos participativos?

As soluções de descentralização pressupõem, pois, inovação institucional e inovação societal. A primeira, a inovação institucional, centra-se na transformação dos modos de funcionamento das entidades da administração e das relações que estas estabelecem com outras instituições públicas e não-públicas e com os cidadãos, visando cumprir a sua missão: também a administração tem os seus ecossistemas de inovação. A segunda, a inovação societal, é uma condição essencial para estimular culturas individuais e coletivas de mudança orientadas por objetivos de bem-estar e desenvolvimento. Numa perspetiva participada e colaborativa, estes dois tipos de inovação condicionam-se reciprocamente: não há inovação institucional

que possa ser insensível ao contributo da inovação societal como fator de mudança das instituições; não existe, ao mesmo tempo, inovação societal que possa ignorar o papel central da inovação institucional em qualquer agenda de mudança a favor do desenvolvimento.

### **3. Ordenamento do território como política pública e como cultura**

Qual será, então, o papel do ordenamento do território como instrumento de descentralização e inovação a favor do desenvolvimento (territorial)?

Se considerarmos a descentralização e a inovação como meios relevantes para estimular o desenvolvimento (territorial), entendido aqui como finalidade última de acordo com a explicitação exposta na secção introdutória, o ordenamento do território pode – e deve – contribuir enquanto recurso com dupla natureza: como política pública (recurso político-institucional) e como cultura (recurso sociocognitivo).

Enquanto política pública (Ferrão, 2011), o ordenamento do território é suscetível de constituir um instrumento relevante de inovação institucional, concorrendo para combater, ou pelo menos para minimizar, as disfuncionalidades decorrentes das três características do sistema político-administrativo português identificadas na secção 1: bipolaridade (centralismo/municipalismo), dupla dependência (centralismo dependente e descentralização centralizada) e ‘vazio caótico’ do nível (sub)regional, isto é, ausência de instâncias intermédias com legitimidade democrática acompanhada pela coexistência de configurações espaciais contraditórias de identidade territorial (províncias), de representação eleitoral (distritos) e de organização administrativa (regiões-plano e NUTS II e III).

Que contributo pode ser esse? O mais evidente é a disponibilização de um quadro territorial de referência estratégico e global de desenvolvimento que confira coerência e estabilidade a formas de governação integrada (entre instituições públicas) e a soluções de governança (envolvendo instituições públicas e não-públicas), quer num determinado território quer numa ótica multinível (entre distintos níveis administrativos) ou multiescala (entre as várias escalas de atuação dos atores envolvidos).

Na verdade, já existe um instrumento-chapéu de âmbito nacional com essa natureza e esse objetivo: o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território / PNPOT (Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro). O modelo territorial e o programa de ação do PNPOT, com as revisões que se revelarem necessárias, deveriam constituir referenciais efetivos da ação pública de modo a evitar os efeitos negativos de políticas setoriais centralizadas que não só se ignoram entre si, entrando não raro em tensão ou contradição, como não levam em conta, na sua formulação e execução, a existência de realidades geográficas muito diversificadas, sendo territorialmente cegas.

Ao mesmo tempo, e porque o PNPOT enquadra os diversos programas e planos consagrados no sistema de gestão territorial (uns setoriais, outros regionais ou municipais, outros ainda com incidência em espaços específicos, como a orla costeira, as áreas protegidas ou os estuários), as orientações estratégicas e operacionais desses vários programas e planos deveriam complementar-se de forma convergente.

Finalmente, o facto de diferentes atores, públicos e não-públicos, tomarem decisões a partir de referenciais comuns (do PNPOT aos planos municipais) facilita a ponderação dos diversos interesses em jogo, a concertação de posições não coincidentes e a cooperação entre organizações. Em suma, o ordenamento do território, ao contribuir para enquadrar estrategicamente a coordenação de diferentes políticas e a cooperação entre distintas entidades, representa um estímulo à inovação institucional assente na definição colaborativa de opções, prioridades e ações no contexto de dinâmicas de descentralização ‘vertical’ e ‘horizontal’.

Contudo, e como tem sido insistentemente sublinhado, a existência de referenciais estratégicos e integradores de natureza territorial não basta, por si só, para desencadear os processos referidos nos parágrafos anteriores. É abundante a bibliografia sobre a ineficácia do sistema de planeamento em

Portugal (ver, por todos, Costa, 2016), cujo reflexo mais claro é o modo como muitos dos programas e planos elaborados e aprovados são insuficientemente executados por quem tem a responsabilidade de o fazer ou olímpicamente ignorados por quem ganharia em tomá-los em consideração nas suas decisões. Esta situação traduz, sem dúvida, o facto de o sistema de planeamento ser demasiado complexo, burocrático e lento. Mas ela é, acima de tudo, uma questão de cultura e de poder.

O ordenamento do território teria, por certo, outra eficiência se respondesse a uma necessidade sentida pela generalidade dos cidadãos e das entidades que os representam, com destaque para os municípios. Contudo, e por razões que não é difícil entender, o ordenamento do território é muitas das vezes encarado como uma intromissão nos direitos individuais, um cerceamento à liberdade de cada um decidir sobre aquilo que é seu, uma fonte de perturbação em relação a garantias que se julgavam adquiridas, a origem de complicações e dificuldades burocráticas e administrativas que não raro suscitam situações de litigância com serviços da administração local ou central. A Holanda representa, neste domínio, o extremo oposto: as crianças aprendem desde a escola primária a valorizar o ordenamento do território como instrumento indispensável à sobrevivência do país. A cultura de ordenamento do território enquanto componente de cidadania é, naturalmente, maior num país onde cerca de ¼ da superfície e mais de metade da população estão abaixo do nível do mar. Pelo contrário, num país onde o interesse público e o bem comum tendem a ser subalternizados a favor de preferências e interesses individuais e onde não ocorre uma ameaça (avanço das águas do mar, neste caso) com a gravidade da que se verifica nos Países Baixos, compreende-se que prevaleça uma cultura ténue e em boa medida técnico-elitista de ordenamento do território. No entanto, a existência de uma cultura de ordenamento do território como dimensão de cidadania poderia constituir um poderoso estímulo a processos de inovação societal suscetíveis de exercer uma pressão positiva a favor da inovação institucional, assim contribuindo para um melhor desenvolvimento (territorial).

#### **4. Comentário final**

De que modo pode, então, o ordenamento do território, como política pública e como cultura, constituir um instrumento de descentralização e inovação a favor do desenvolvimento (territorial)? As observações anteriores procuraram esclarecer o tipo de relações de causalidade que é possível estabelecer, em abstrato, entre um instrumento (o ordenamento do território, na sua dupla vertente de política pública e cultura), dois meios de mudança (innovar e descentralizar) e uma finalidade (desenvolver). Mas seria ingénuo pensar que esta equação esgota os ingredientes essenciais em jogo. Na realidade, essa equação apenas ficará completa se integrar explicitamente a componente decisiva: as relações de poder. E esta componente, por sua vez, arrasta múltiplas questões: legitimidade democrática, conflitos, desigualdades, compromissos, capacidade de vinculação dos privados pelo estado, etc.

Numa perspetiva crítica da visão 'pós-política' (Allmendinger e Haughton, 2012; Metzger *et al.*, 2015), a ineficiência dos sistemas de planeamento nacionais não pode ser reduzida a questões técnicas e gestionárias associadas aos instrumentos, processos e procedimentos utilizados. Também as características estruturais dos diversos sistemas de planeamento e respetivos enquadramentos político-institucionais (Reimer *et al.*, 2014) ou a cultura de ordenamento do território por parte dos técnicos (Knieling e Othengrafen, 2015; Stead *et al.*, 2015) e dos cidadãos (Van Dijk e Beunen, 2009; Beunen e van Assche, 2013), sendo fatores cruciais, não bastam para explicar o efetivo papel do ordenamento do território no contexto da referida equação. Assim sendo, talvez, afinal, o título deste texto devesse ser: 'Poder, instituições e cidadania: um novo olhar sobre um ordenamento territorial a favor do desenvolvimento'. E por certo que este enunciado levaria a sublinhar de forma mais incisiva que a equação referida apenas alcançará verdadeiro sentido caso estejam reunidas duas condições: a atribuição ao ordenamento do território de um papel central na agenda política nacional e a afirmação da cultura de ordenamento do território como uma questão de cidadania e não apenas técnica.

## Referências

- Allmendinger, Phil e Haughton, Graham (2012). Post-political spatial planning in England: a crisis of consensus?, *Transactions of the Institute of British Geographers*, 37(1), 89-103.
- Beunen, Raoul e van Assche, Kristof (2013). Contested delineations: planning, law, and the governance of protected areas, *Environment and Planning A*, 45(6), 1285-1301.
- Bina, Olivia (2013). The green economy and sustainable development: an uneasy balance?, *Environment and Planning C-Government and Policy*, 31(6), 1023–1047.
- Börzel, Tanja A. e Risse, Thomas (2009). “Conceptualizing the domestic impact of Europe”, prepared for Keith Featherstone & Claudio Radaelli (Ed.), *The politics of europeanisation*. Oxford: Oxford University Press. <http://www.gs.uni.wroc.pl/files/BOERZEL%20-%20RISSE%20Conceptualizing%20the%20domestic%20impact%20of%20Europe.pdf>
- Carmo, André, Ferrão, João e Malheiros, Jorge (2014). “Geografias do Estado social: Reorganização territorial, habitação e urbanismo”. In Renato Miguel do Carmo e André Barata (Org.), *Estado social: De todos para todos* (pp.167-20). Lisboa: Tinta-da-China.
- Cidadania e Território (2015). *Políticas Públicas Territoriais Participadas. Reflexões e Recomendações*. <http://www.minhaterra.pt/wst/files/I12674-RECOMENDACOES.PDF>
- Costa, João Pedro *et al.* (2016). *Pensar a cidade, 2005-2015. A crítica da crítica*. Casal de Cambra Editora: Caleidoscópio.
- Eurogroup Consulting (2013). *Quelle participation des usagers et des agents à la conception et à l'évaluation des politiques publiques?*, Les Rencontres de la Transformation Publique, 5<sup>e</sup> edition, Étude, [http://www.fonction-publique.gouv.fr/files/files/publications/hors\\_collections/Etude\\_Rencontres\\_Transformation\\_Publique\\_2\\_octobre\\_2013.pdf](http://www.fonction-publique.gouv.fr/files/files/publications/hors_collections/Etude_Rencontres_Transformation_Publique_2_octobre_2013.pdf)
- European Commission (2008). *Green Paper on Territorial Cohesion - Turning territorial diversity into strength*. Communication from the Commission to the Council, the European Parliament, the Committee of the Regions and the European Economic and Social Committee, Brussels.
- Ferrão, João (2011). *O ordenamento do território como política pública*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Ferrão, João (2013). “Governança, governo e ordenamento do território em contextos metropolitanos”. In Álvaro Ferreira *et al.* (Ed.), *Metropolização do espaço: gestão territorial e relações urbano rurais* (pp.255-282). Rio de Janeiro: Consequência.
- Guerra, Isabel Carvalho (2006). *Participação e acção colectiva: interesses, conflitos e consensos*. Parede: Principia.
- Knieling, Joerg e Othengrafen, Frank (2015). Planning culture - a concept to explain the evolution of planning policies and processes in Europe?, *European Planning Studies*, 23(11), 2133-2147.
- Leonardi, Robert e Nanetti, Raffaella Y. (2011). “Multi-level governance in the EU: Contrasting structures and contrasting results in cohesion policy”, Paper prepared for the RSA Research Network on Effectiveness, Added Value and Future of EU Cohesion Policy. *First Workshop on 'Multi-level governance and partnership in the EU cohesion policy'* organized by the Institute for European Integration Research (EIF) of the Austrian Academy of Sciences, Vienna, 28-29 November, 2011. [http://www.sciencespo.fr/coesionet/sites/default/files/Leonardi%20MLG\\_in\\_the\\_Eu%20\\_Paper\\_for\\_Vienna\\_conference.pdf](http://www.sciencespo.fr/coesionet/sites/default/files/Leonardi%20MLG_in_the_Eu%20_Paper_for_Vienna_conference.pdf)

- Metzger, Jonathan, Allmendinger, Phil e Oosterlynck, Stijn (Ed.) (2015). *Planning against the political: Democratic deficits in European territorial governance*. London and New York: Routledge.
- Moulaert, Frank, MacCallum, Diana, Mehmood, Abid e Hamdouch, Abdelilah (Ed.) (2013). *The international handbook on social innovation: collective action, social learning and transdisciplinary research*. Cheltenham and Northampton: Edward Elgar Publishing.
- Reimer, Mario, Getimis, Panagiotis e Blotevogel, Hans (Ed.) (2014). *Spatial planning systems and practices in Europe. A comparative perspective on continuity and changes*. London and New York: Routledge.
- Rhodes, Roderick Arthur William (1997). *Understanding Governance*. Buckingham: Open University.
- Santos, Mafalda Lopes dos e Ferraz, David (coord.) (2016). Relatório do Grupo de Trabalho Temático “Administração Pública”. In GOVINT, *Governança Integrada: A Experiência Internacional e Desafios para Portugal* (pp. 65-73). Lisboa: Fórum para a Governança Integrada.
- Schmidt, Luísa, Delicado, Ana e Fonseca, Susana (2015). *Consulta pública sobre energia e clima: A opinião dos portugueses*. Lisboa: Observa/ICS-ULisboa
- Stead, Dominic, de Vries, Jochem e Tasan-Kok, Tuna (2015). Planning cultures and histories: Influences on the evolution of planning systems and spatial development patterns, *European Planning Studies*, 23(11), 2127-2132.
- Stoker, Gerry (1998). Governance as theory: five propositions, *International Social Science Journal*, 50 (155), 17-28.
- Van Dijk, Terry e Beunen, Raoul (2009). Laws, people and land use: A sociological perspective on the relation between laws and land use, *European Planning Studies*, 17 (12), 1797-1815.